



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.115, DE 8 DE JUNHO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 206.230,00, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.488, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 7º da Lei nº 6.488 de 13 de dezembro de 2017,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Finanças crédito adicional suplementar no valor de R\$ 206.230,00 (DUZENTOS E SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS), conforme previsto no Artigo 41 inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e no Artigo 5º da Lei nº 6.488, de 13 de dezembro de 2017, da seguinte forma:

I - O valor parcial do crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), atenderá ao desdobramento de dotação do Orçamento em fonte de recurso, segundo proposta do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo e ação, o valor objeto desta suplementação exclui-se do percentual de suplementação autorizado no Parágrafo Único do Artigo 7º da Lei nº 6.488, de 13 de dezembro de 2017, fica desdobrada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.07.00 – 06.181.0017.2.050 – 4.4.90.51.00 – passando a vigorar com nova fonte de recurso - 01 – Recursos Próprios Tesouro, conforme especificações abaixo:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.07.00: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

FUNÇÃO: 06 – Segurança Pública

SUBFUNÇÃO: 181 – Policiamento

PROGRAMA: 0017 – O Trânsito é de Todos

AÇÃO: 2.050 – Modernização e Adequação do Sistema de Trânsito

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 01 – Recursos Próprios Tesouro

Valor R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.07.00	06.181.0017.2.050 / 4.4.90.51.00	FONTE 01	10.000,00
----------	----------------------------------	----------	-----------

II - O valor parcial do crédito adicional suplementar no valor de R\$ 196.230,00 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS) atenderá insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.488, de 13 de dezembro de 2017:

For



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

02.07.00 06.181.0017.2.050 / 4.4.90.52.00 FICHA: 174 FONTE: 01 26.840,00

SECRETARIA DE OBRAS

02.12.00 15.451.0041.1.064 / 4.4.90.51.00 FICHA: 834 FONTE: 02 169.390,00

ART. 2º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 36.840,00 (TRINTA E SEIS MIL, OTOCENTOS E QUARENTA REAIS) provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 01 – Recursos Próprios Tesouro, depositado no Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 100.320-8 LEI 4307 – MULTAS DE TRANSITO – PM, vínculo detalhado 01.110.00 – Fonte 133.

II- O valor parcial de R\$ 169.390,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS) provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados, depositado no Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 80.665-X CONV 140-2015 – RECAP ASFALTICO, vínculo detalhado 02.100.79 – Fonte 364.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

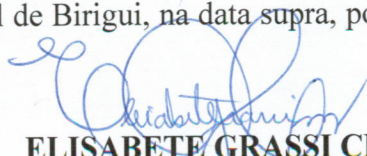
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos oito de junho de dois mil e dezoito.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas